


Parecer 03 - CCJ

|   |  |                       |  |                            |  |               |  |
|---|--|-----------------------|--|----------------------------|--|---------------|--|
|  <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b><br>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA<br>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO<br>SETOR DE TAQUIGRAFIA |  |                       |  | <b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b> |  |               |  |
| <b>Data</b>   |  | <b>Horário Início</b> |  | <b>Sessão/Reunião</b>      |  | <b>Página</b> |  |
| 07   12   2016  |  | 15h15min              |  | ORDINÁRIA                  |  | 71            |  |

A Presidência designa o Deputado Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS** (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.140, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “cria o programa de acompanhamento escolar para crianças que necessitam internação hospitalar por mais de sessenta dias – PAE, no âmbito do Distrito Federal”.

O meu voto é pela admissibilidade, com o acatamento da Emenda nº 1, aprovada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

**PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO)** – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.140, de 2012. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1.140 / 2012  
Folha nº 13